

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO



EDUCAÇÃO FISCAL no Currículo da Educação Básica

Orientações Pedagógicas - 2022

GEEF/TO - Seduc/Sefaz

Andréia Gomes Feitosa - Coordenadora – SEFAZ

Delvane Barbosa Barros - SEDUC

Elmírian Alves de Oliveira Guedes - SEFAZ

Nelma Maria Matias Pinheiro - SEDUC

Rodrigo José Lima Almeida - SEFAZ

Suzana Maria do Nascimento Borges - SEFAZ



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

WANDERLEY BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Educação, Juventude e Esportes

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças/SEFAZ

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente de Educação Básica/SEDUC

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA
Diretor da Escola de Gestão Fazendária - Egefaz/SEFAZ

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Diretora de Educação Básica/SEDUC

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente de Programação, Capacitação e Educação - Egefaz/Sefaz.

SCHIRLEY COLINO DE SOUSA
Gerente de Ensino Médio/Seduc

FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA
Unidade Técnica de Programas e Projetos/Seduc



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

1. Apresentação

O Grupo de Estadual de Educação Fiscal – GEEF, integrado por servidores das Secretarias de Estado da Fazenda e Secretaria da Educação, empenha-se em subsidiar as Diretorias Regionais de Educação (DRE) e as Unidades Escolares (UEs) na sistematização das ações educacionais voltadas para a Educação Fiscal, bem como a sistematização e divulgação dos seus resultados. Este documento de Orientação para o trabalho nas escolas de Educação Básica em 2022, consiste em propor “caminhos” para compreensão dos docentes de que as temáticas de Educação Fiscal são elementos potencializadores, capazes de conduzir vivências e desafios cotidianos dos estudantes, suas famílias e educadores, para o contexto de objetos de conhecimentos de habilidades de diferentes componentes curriculares.

Traz a propositura de estimular atividades práticas contextualizadas e abertas aos diversos arranjos didático-pedagógicos, de acordo com as diferentes realidades das escolas da rede pública do Tocantins, de forma a possibilitar entregas de produtos significativos à formação integral do estudante e à melhoria na qualidade de vida deste e da comunidade, pela interferência em situações cotidianas, materiais ou imateriais.

1. Justificativa

As dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) explicitam o compromisso da educação brasileira com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Neste contexto, a Educação Fiscal compõe os Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e como tal deve ser contemplada nos currículos das etapas e modalidades da Educação Básica.

Neste sentido a Educação Fiscal se configura como elemento agregador para mobilização de várias competências da BNCC, sobretudo aquelas que contribuem para o desenvolvimento da criticidade dos estudantes e desenvolvimento do protagonismo infanto-juvenil, fato e valor importante para elaboração de um projeto de vida com bases sólidas, que vai ao encontro do efetivo exercício da cidadania, nas dimensões individuais e sociais.

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

A cidadania é garantida e assegurada aos indivíduos quando seus direitos fundamentais estão assegurados, garantidos. Neste processo é necessário que o Estado intervenha na ordem social, por meio de políticas públicas em diversas áreas. As políticas públicas só existem quando financiadas pelo Estado, e este depende de recursos financeiros que são captados em forma de tributos, portanto, ser contribuinte é repassar ao Estado parte do que produz ou consome para ser revertido em bens e serviços públicos em prol do bem-estar social.

Enquanto contribuinte, todos têm o direito de acompanhar o financiamento do Estado, desde a captação dos tributos, o destino e prestação de contas destes, ou seja, exercer o controle social sobre os recursos públicos. Para que haja entendimento do que é tributação e a função social dos tributos é necessária a apropriação de conhecimentos, sistematizados. As figuras a seguir, espelham essa realidade.

Por que Educação Fiscal na escola?

CF/88 - Capítulo III -
Seção I
Art. 205 - Educação (...)
preparo para o **exercício**
da cidadania

LDB 9394/96 - Título II - Dos
Princípios e Fins da
Educação Nacional -
Educação (...) preparo
para o **exercício da**
cidadania

PNEF/2015 - A Educação Fiscal visa à construção de uma **consciência voltada ao exercício da cidadania**, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado.

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

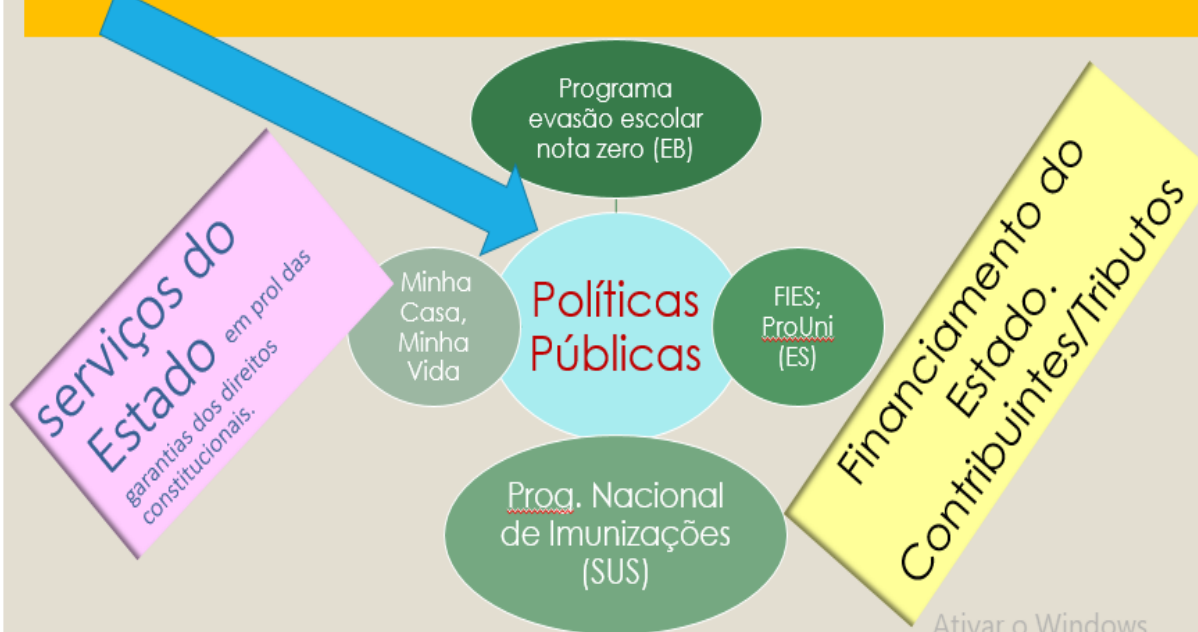
A educação (...), preparo para o exercício da cidadania (...)
Do que depende a cidadania?



Ativar o Windows

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

ESTRATÉGIAS QUE ASSEGURAM OS DIREITOS...



Efetivação da cidadania



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

A BNCC define a Educação Fiscal como TCT no currículo do Novo Ensino Médio.



TCT – Temas Contemporâneos Transversais. Não pertencem a uma área do conhecimento em particular, mas atravessam todas elas, pois delas fazem parte e as trazem para a realidade do estudante.

Na escola, são os temas que atendem às demandas da sociedade contemporânea, ou seja, aqueles que são intensamente vividos pelas comunidades, pelas famílias, pelos estudantes e pelos educadores no dia a dia, que influenciam e são influenciados pelo processo educacional.

Ativar o Windows

3. Objetivos

3.1 Objetivo geral

Fortalecer o planejamento e a elaboração de ações e projetos escolares a fim de que a Educação Fiscal seja trabalhada de forma integrada aos demais componentes curriculares, contextualizada com as potencialidades e demandas cotidianas dos estudantes e educadores.

3.2 Objetivos específicos

- Assessorar as Escolas na elaboração e execução de Projetos Escolares com temáticas de Educação Fiscal;
- Viabilizar e/ou potencializar a inserção do tema Educação Fiscal nos componentes curriculares das etapas da educação básica;



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

- Incentivar e assessorar as escolas para participação em eventos de premiação, estadual, nacional e internacional, como forma de reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos.

4. Contextualização

Educação Fiscal não é a mesma coisa que Educação Financeira: Educação Fiscal trata de orçamento público, Educação Financeira, do orçamento do indivíduo. Veja um vídeo sobre esta diferença, Nathalia Arcuri, fundadora do Me Poupe explica:

<https://www.youtube.com/watch?v=Ci9m5YhQNT8&t=1s>

Vamos esclarecer mais um pouco: A Educação Financeira trata das finanças individuais ou das famílias, de modo a tornar os cidadãos consumidores e investidores conscientes, com habilidades para administrar seus recursos (dinheiro) de forma segura, realizando sonhos e projetos com objetivo de melhorar a qualidade de vida. Na escola é importante que as crianças desde cedo entrem em contato com conceitos de uso do dinheiro, consumo consciente, poupança, descontos e juros, bem como da importância do trabalho para obtenção de seus recursos.

Assim, atividades como compras no mercado, gastos mensais da família no mercado, confecção de cofrinho, orçamento da família, sistema monetário brasileiro são assuntos de educação financeira.

A Educação Fiscal por sua vez, trata de orçamento público, da função social dos tributos e sua importância para a prestação de serviços públicos de qualidade, da aplicação destes recursos e da nossa participação na construção das diretrizes que norteiam os investimentos dos governos. A educação fiscal é caminho para o exercício pleno da nossa cidadania.

Trabalhamos Educação Fiscal ao questionar diferenças de alíquotas entre produtos essenciais e supérfluos; custos para fornecimento de serviços como saúde e educação, coleta e reciclagem de lixo; importância de pedir a nota fiscal como forma de garantir que os impostos que já foram pagos pelos cidadãos sejam repassados corretamente ao gestor público.

É preciso tomar cuidado em relação a esta comparação porque tem que ficar muito claro para os estudantes que as finanças da família é uma coisa, e as finanças do Estado é outra. O Estado recebe recursos de toda a sociedade para oferecer bens e serviços públicos e cumprir seus objetivos de promover desenvolvimento social e econômico. Se esta diferença não fica bem clara, temos a "deseducação fiscal", quando as crianças seguem repetindo um erro de muitos adultos: achar que administrar as finanças da família é a mesma coisa que administrar as finanças de um Estado.



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

Não é veja por que:

1) A família não tem o poder de emitir moeda em situação de crise para proteger empregos e a economia, o Estado pode e deve fazer isto.

2) As famílias não definem a própria renda, dependem de ter trabalho ou recursos que possibilitem sua manutenção. O Estado pode decidir através dos tributos como será sua renda para cumprir suas obrigações e até cobrar mais de quem pode mais.

3) Quando o Estado coloca dinheiro através de programas sociais, este dinheiro gera mais arrecadação porque retorna na forma de tributos.

Então, é importante ter bem claro quando se trabalha estes dois temas transversalizados, para não reforçar uma compreensão equivocada sobre ambos.

(2021, curso Educação Fiscal na BNCC/RS/TO, módulo I).

O GEEF/TO produziu um Caderno Pedagógico do Professor (a) conforme o documento Nacional do Programa de Educação Fiscal e os preceitos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e um caderno para o estudante. No caderno do professor (a) está conceituada o TCT Educação Fiscal, contextualizando-o às ações a serem desenvolvidas nas escolas de ensino médio e possíveis de serem adaptadas para atender todas as modalidades e também o ensino fundamental.

A planilha abaixo demonstra a Educação Fiscal integrada à Base Nacional Comum Curricular, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades na composição de objetos de conhecimento voltados para formação integral, cidadã e a cidadania fiscal.

| Competências Gerais da BNCC | Temáticas de Educação Fiscal para composição de “objetos de conhecimento” no cerne do currículo da Educação Básica, considerando a progressividade das aprendizagens. |
|--|--|
| Nº 01 – Conhecimento: Valorizar e utilizar o conhecimento sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar com a sociedade. | Os conceitos de Estado, Ética, Tributos e Cidadania; O IDH e a função social dos tributos; A Declaração dos Direitos Humanos, os Direitos fundamentais e sociais na constituição federal brasileira (CF); Contribuição, sonegação e corrupção. |



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

| | |
|---|---|
| <p>Nº 02 – Pensamento científico, crítico e criativo: Exercitar a curiosidade intelectual e utilizar as ciências com criticidade e criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.</p> | <p>O paradoxo entre a garantia do estado democrático de direito e da cidadania (CF) e a dicotomia presente na sociedade brasileira. A ausência e a presença do Estado no cotidiano dos brasileiros. Elementos que compõem o IDHM e as políticas públicas no município, a arrecadação do município e o destino dos tributos, o financiamento do Estado; Orçamento municipal e prioridades.</p> |
| <p>Nº 03 – Repertório cultural: Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, para fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.</p> | <p>Valores éticos, históricos e culturais das diferentes comunidades brasileiras; Referências culturais nas comunidades de raízes específicas; Políticas públicas para valorização do patrimônio cultural (objetivos e custos).</p> |
| <p>Nº 04 – Comunicação: Utilizar diferentes linguagens para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.</p> | <p>Produção textual em diferentes tipos e gêneros abordando a educação Fiscal; A arte como comunicador de cidadania; “O auto barca do fisco”</p> |
| <p>Nº 05 – Cultura digital: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética para comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autonomia.</p> | <p>Desenvolvimento de aplicativos, jogos e programas para computadores ou dispositivos móveis, aplicados ou destinados à Educação Fiscal.</p> |



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

| | |
|---|---|
| <p>Nº 06 – Trabalho e Projeto de Vida: Valorizar e apropriar-se de conhecimentos e experiências para entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e seu projeto de vida</p> | <p>EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária. Somos diferentes e somos iguais; Direitos e deveres que efetivam a cidadania; Às populações economicamente ativas; Sistema de aposentadoria do Brasil; A origem dos recursos financeiros da folha de pagamento das previdências sociais; Os tributos sobre o salário dos trabalhadores e o destino desta; Políticas públicas de incentivos fiscais às pequenas empresas; Empreendedorismo individual e social.</p> |
| <p>Nº 07 - Argumentação: argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis para formular, negociar e defender ideias, ponto de vista e decisões comuns, com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.</p> | <p>Valor arrecadado e distribuição dos royalties (CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos) nos municípios afetados pelas Hidrelétricas, valores, origem e destino. Políticas Públicas municipais custeadas com recursos dos royalties das Hidrelétricas existentes no município ou na região; Políticas públicas de incentivos às grandes e pequenas empresas – Custos ao erário e ganhos sociais; Os bolsões de pobreza e a negação da cidadania nas áreas do agronegócio; Agroindústria Familiar e as questões tributárias.</p> |
| <p>Nº 08 – Autoconhecimento e autocuidado: Conhecer-se compreender-se na diversidade humana e apreciar-se para cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.</p> | <p>EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária; Somos diferentes e somos iguais; Políticas públicas na área da saúde, educação e cultura (objetivo, custos e eficácia); Fatos/situações fundamentais para o bem estar da população (saúde, educação, lazer, segurança...) comunidade; instigar reflexões quanto a participação de cada um, enquanto solução dos problemas sociais da comunidade. Educação e cultura para a paz.</p> |

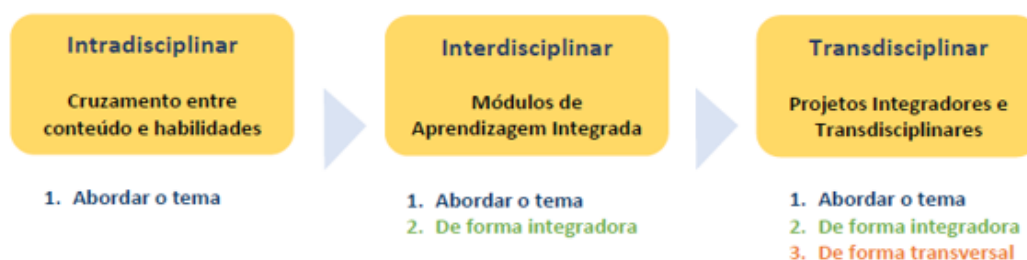
Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

| | |
|--|---|
| <p>Nº 09 – Empatia e Cooperação: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação para fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, Objetos de conhecimento sem preconceito de qualquer natureza.</p> | <p>Os Direitos e deveres que efetivam a cidadania; Igualdade e equidade; Os tributos que financiam a Educação Pública; As políticas públicas de inclusão. As crises sociais e o comprometimento da cidadania.</p> |
| <p>Nº 10 – Responsabilidade e cidadania: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação para tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.</p> | <p>Educação Fiscal e sua relação com a cidadania; Direitos e deveres fisco-tributários; Função social dos tributos para superação de desigualdades; O FPE e O FPM; Prioridades na administração pública em diferentes momentos de crise social (objetivo, custos e origem do recurso); Os tributos que financiam a Educação Pública. As políticas públicas de inclusão. Malefícios da sonegação e da corrupção; o ICMS Ecológico.</p> |

5. Metodologias

Metodologias para o trabalho com Educação Fiscal

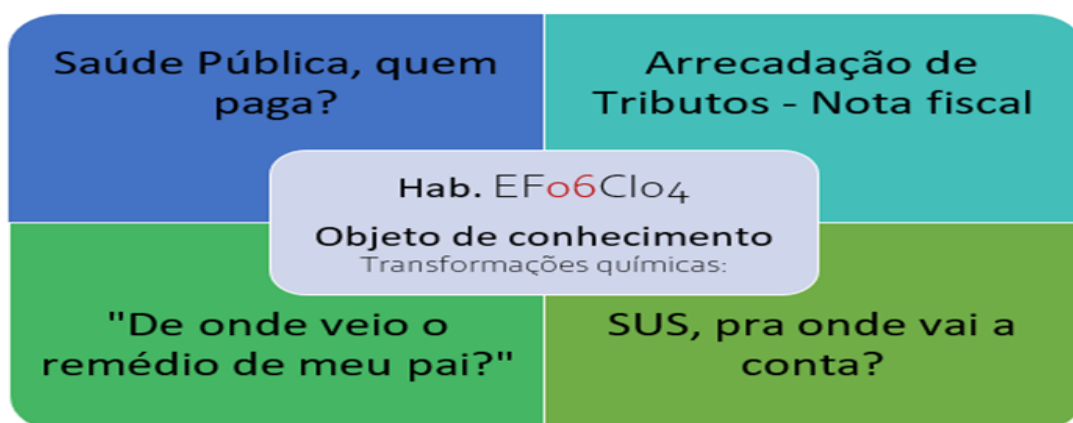
Para atender as diferentes demandas, as abordagens dos TCTs foram divididas em três níveis crescentes de complexidade de forma a tratar os TCTs de maneira intradisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar:



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

5.1 Intradisciplinaridade

A forma mais simples de abordar temáticas de educação fiscal é trabalhando a intradisciplinaridade. Neste caso a transversalidade ocorre no cruzamento de uma habilidade com um determinado conteúdo de Educação Fiscal, quando o professor (a) agrega o conteúdo de Educação Fiscal ao conteúdo da habilidade do componente curricular para a composição do objeto de conhecimento, que pode ser no rol dos componentes curriculares da formação básica geral, da parte diversificada ou ainda, da parte eletiva. veja o exemplo realizado com foco em turmas do 6º ano do Ensino fundamental, no qual está exposto quatro temas para composição do objeto de conhecimento a ser trabalhado na habilidade EF06CI04.



Plano de aula

Produtos: Trabalhos individuais e de grupo. Produção de textos; ações na comunidade e na escola; painéis expositivos; peças teatrais e outros.



Município de Jari – RS (Adaptação)



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

| | | |
|---|---|--|
| Ano escolar | 6º ano do Ensino Fundamental | |
| Professor (a) | Franciele Nagera Damm | |
| Competência (s) Geral - BNCC | Nº 01 – Conhecimento e nº 02 - Pensamento Científico | |
| Competências específicas das Ciências da Natureza | <p>Nº 01 - Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano;</p> <p>02 - Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza;</p> <p>08 - Agir pessoal e coletivamente (...) para tomar decisões frente a questões (...) a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários (BRASIL, 2017 p. 322).</p> | |
| Unidade (s) Temática (s) | Matéria e Energia; Vida e Evolução | |
| Habilidade (s) da BNCC (Desenvolvimento do Plano de aula). | (EF06CI04) associa a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais. | |
| Objetos de | Ciências | Transformações químicas: Produção de medicamentos; |

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

| | | |
|---------------------------------------|------------------------|---|
| Conhecimento | Educação Fiscal | Saúde Pública (SUS); Função social dos tributos; Os serviços essenciais de saúde, oferecidos pelo município; Campanha informativa, Produção teatral informativa. |
| Procedimentos Pedagógicos | | Projeto, aulas expositivas, pesquisa bibliográfica e de campo, palestra informativa com a equipe de Saúde e da Fazenda, roda de conversas, produção textual, confecção de organizador de remédios, realização de concurso de textos abordando a função social dos tributos na distribuição de medicamentos à população. |
| Recursos Didáticos Pedagógicos | | Material impresso, vídeos, jornais, instrumentos para entrevistas, computador e outros, material reciclável, laboratórios secos e molhados. |

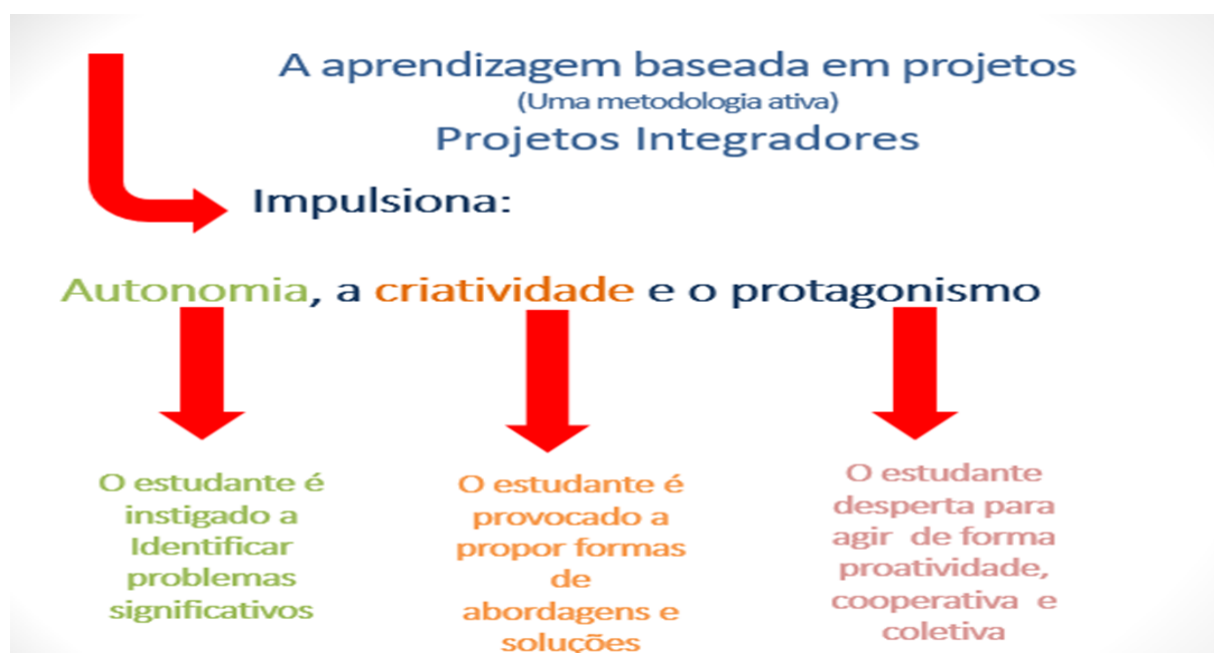
5.3 Interdisciplinaridade

Consiste no processo de conexão entre as disciplinas, os componentes curriculares e entre as áreas de conhecimento. O trabalho interdisciplinar possibilita o diálogo entre os diferentes conceitos, de maneira a integrar conhecimentos distintos e vivências aos objetos de conhecimento e dar sentido a eles, gerando uma dinâmica interativa que resulta em aprendizagens significativas. Para dar significado às aprendizagens é imprescindível que o trabalho docente parta de uma problematização contextualizada, de fatos ou situações inerentes ao dia a dia dos estudantes ou de sua comunidade.

A contextualização como elemento para a aprendizagem significativa, ocorre quando o conceito a ser estudado se liga a um conceito pré-existente no imaginário do aluno, pelas conexões estabelecidas entre o que é estudado e aprendido com seu cotidiano.

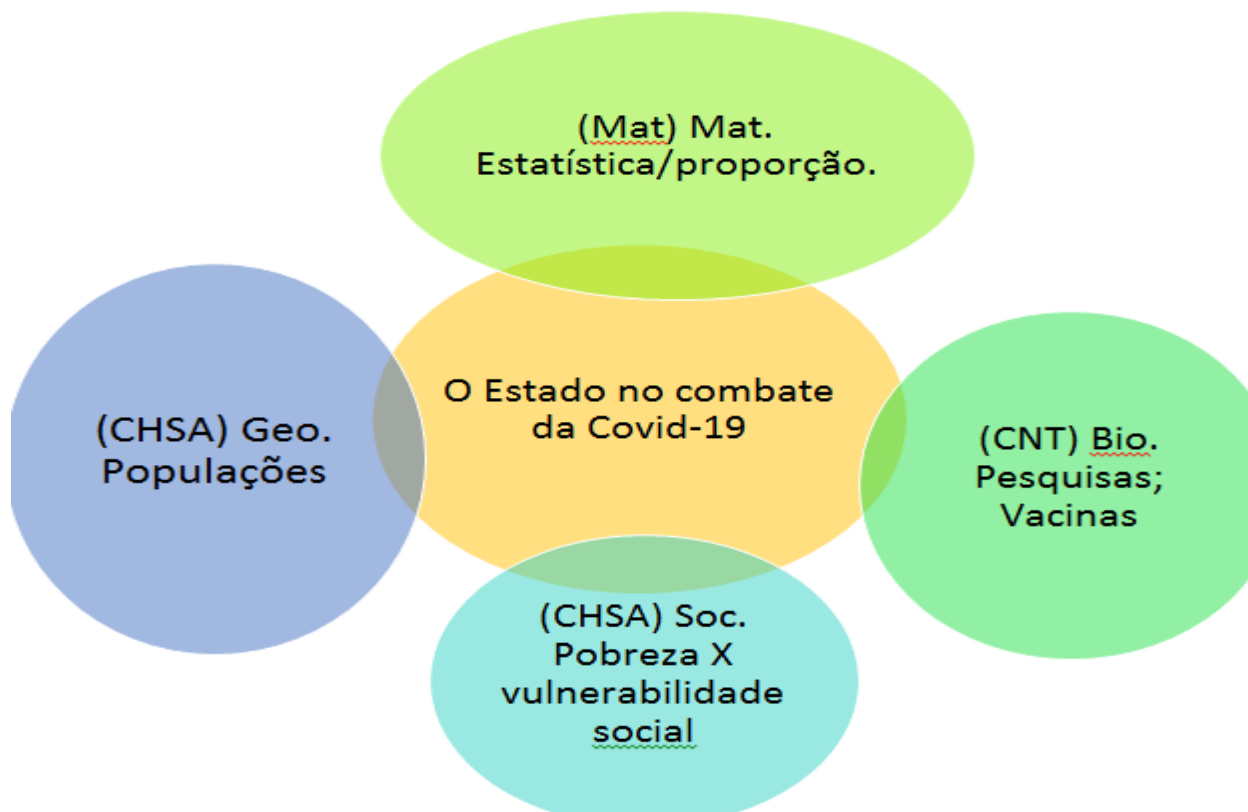
Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

Os Projetos integradores interdisciplinares são espaços de aprendizagens significativas, abertos à inclusão do debate com abordagem direta aos temas de Educação Fiscal, enquanto elemento de coesão de saberes na formação Integral dos estudantes no percurso da educação básica.



O exemplo na figura abaixo, mostra de forma interdisciplinar, várias informações que estruturam o conhecimento acerca da atuação do Estado em uma pandemia de forma ampla, com possibilidade do estudante tirar conclusões e criar novas hipóteses.

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO



- A Matemática por meio dos conhecimentos em "proporção" agrega ao tema "O Estado no combate da Covid-19" informações acerca, da curva móvel da pandemia em vertentes como: Avanço ou recuo dos infectados, dos óbitos ou dos vacinados, em um determinado intervalo de tempo, no contexto pandêmico;
- A Geografia por meio dos conhecimentos relacionados aos diferentes recortes da população brasileira possibilita a identificação de quais características socioculturais, por exemplo, mais impactam na disseminação do vírus;
- Ao trabalhar os conceitos e vivência de pobreza e vulnerabilidade social a Sociologia contribui com o tema para o entendimento da importância do auxílio financeiro/covid-19. Neste exemplo o aprofundamento se dá ao levar o estudante ao conhecimento da origem dos recursos deste auxílio e sua importância para movimentação da economia, que contribui também, para arrecadação de novos tributos essenciais para manutenção dos serviços públicos em prol do controle da pandemia.

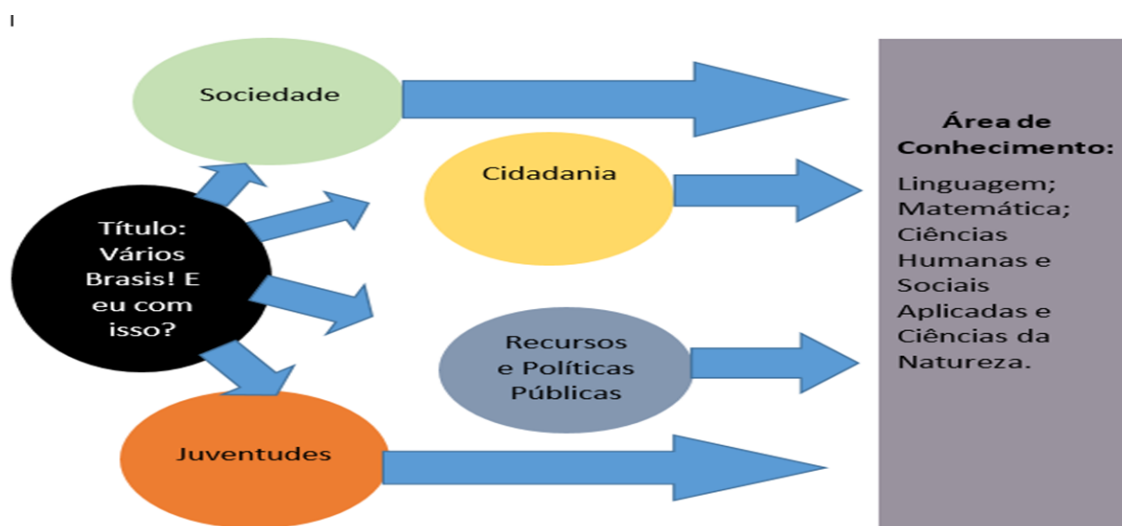
Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

- Na Biologia mostra a importância da ciência no combate das doenças; as diferentes variantes do coronavírus; os tipos e origem das diversas vacinas, a vacina brasileira: Pesquisas, financiamentos.

5.4 Transdisciplinaridade:

A proposta não é estabelecer somente relações entre as disciplinas, mas algo que busque ir além, ou seja, que transcenda o conhecimento estabelecido por elas. Em uma relação transdisciplinar são trabalhados conteúdos que não se encaixam adequadamente em nenhuma disciplina: Por exemplo, sociedade é um tema que envolve diversas disciplinas, mas que não pertence, exclusivamente, a alguma delas; pelo fato de serem estudadas características da sociedade na História, na Geografia, na Biologia, nas Artes, é impossível enquadrar esse tema em uma única disciplina.

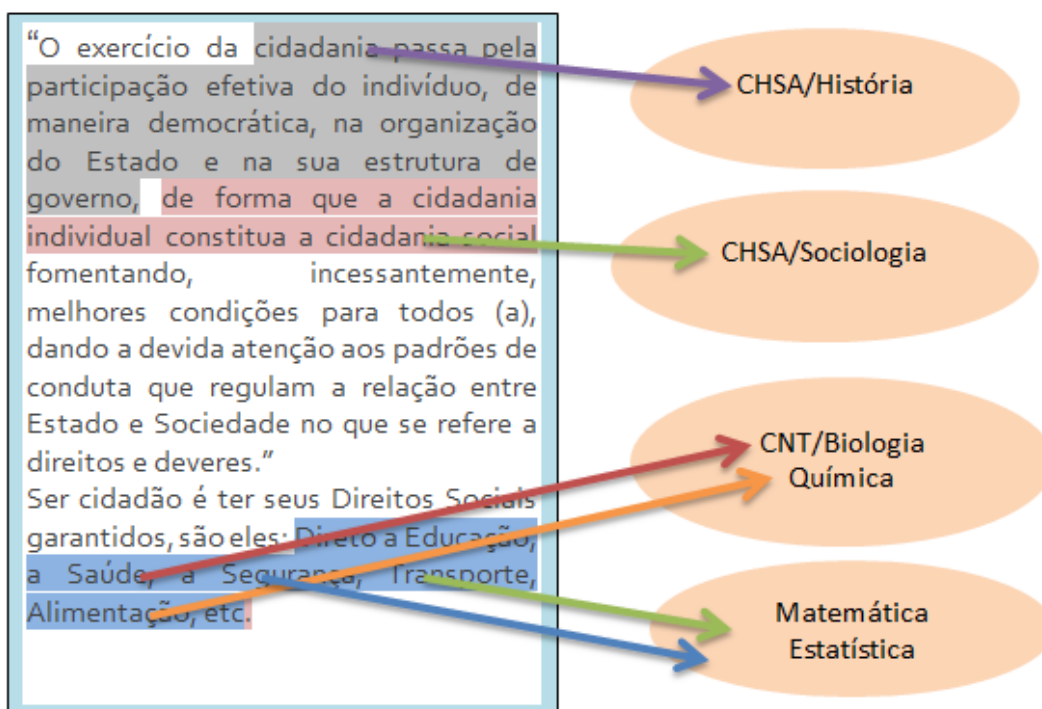
O trabalho transdisciplinar com Educação Fiscal pode ser iniciado com um tema específico desta, a exemplo do tema já mencionado, “Sociedade”, outros como Cidadania, Juventudes e outros. No exemplo abaixo em todos os temas cabe o título “Vários Brasis! E eu com isso?”.



Ao trabalhar o tema Cidadania o professor agrega vários conhecimentos para verbalizar conceitos, situações ou vivências de cidadania, em identificar qual componente ou área de conhecimento

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

está sendo abordado, são fragmentos de conhecimentos que se conectam de maneira implícita. No texto abaixo faremos um exercício demonstrando essa experiência.



6. 6. Objetos de Conhecimento (conteúdos sugestivos)

6.1 Ensino Fundamental - anos iniciais

1º ao 5º ano: EU e o outro - Direitos e deveres na convivência diária; Somos diferentes e somos iguais; Eu cidadão; Cuidados com o meio ambiente; Desperdício e aproveitamento; O que é privado e o que é público; Composição dos preços dos serviços e objetos; Taxas, impostos e outros tributos; Patrimônio público.

6.2 Ensino Fundamental - anos finais



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

6º ao 9º ano: Taxas e impostos municipais e suas finalidades; Os impostos nos preços dos alimentos e dos serviços; Impostos abatidos nos salários dos trabalhadores; A origem dos recursos investidos: Na compra dos livros didáticos, no pagamento dos salários dos professores da escola, na compra das vacinas, na propaganda política e outros. A Declaração Universal dos Direitos Humanos; Cidadania; Ética e Moral; Carta da Terra - Justiça Social e Econômica.

6.3 Ensino Médio

1ª Série: Os conceitos de Estado, Ética, Tributos e Cidadania; Origem dos tributos no Brasil; Classificação dos tributos; A cobrança de tributos sobre o consumo de produtos, bens e serviços presentes no dia a dia dos alunos; Patrimônio Público - material e imaterial a quem pertence? Os gastos do município para conservação do patrimônio público material; As consequências dos desastres naturais na vida da comunidade (saúde, segurança, lazer, cultura... e seus custos financeiros para o município); Orçamento participativo.

2ª Série: Direitos e deveres fisco-tributários; Função social dos tributos para superação de desigualdades; Os espaços de participação social; Orçamento público participativo; A arrecadação do município e o destino dos tributos; Arrecadação e distribuição dos royalties nos municípios afetados pelas Hidrelétricas - valores, origem e destino; ICMS Ecológico; O financiamento do Estado; As políticas públicas de inclusão no Tocantins; Produção textual em diferentes tipos e gêneros abordando a Educação Fiscal;

3ª Série: Malefícios que a sonegação fiscal e a corrupção trazem para a população que depende das políticas públicas; Orçamento público participativo; Alternativas e ou estratégias de exploração do ecoturismo, local com sustentabilidade; Empreendedorismo social; Os bolsões de pobreza e a negação da cidadania nas áreas de agricultura ou agronegócio intensivo. Agroindústria Familiar e as questões tributárias; A Lei nº 12.711/2012 (Cotas); Os tributos que financiam as cotas para as universidades; Financiamentos de políticas públicas de inclusão: Prouni, Fies e outras; o Estado e pandemia - custos e medidas; Desenvolvimento de aplicativos,

Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

jogos e programas para computadores ou dispositivos móveis, aplicados ou destinados à Educação Fiscal.



Como desafio!

Nosso Estado e municípios vêm enfrentando uma grave crise econômica e social devido à pandemia. Muitos pequenos negócios foram fechados e a arrecadação que garante bens e serviços públicos foi afetada.

Quando consumimos um produto local ou regional nas nossas casas geramos trabalho e renda na nossa cidade ou região, além de incrementar a arrecadação municipal.

Que tal tentar trabalhar os objetos de conhecimento com foco na economia local!

Para ajudar a pensar no assunto, o primeiro passo é conhecer as potencialidades empreendedoras do local, e ir agregando outros elementos como: As expectativas dos estudantes e suas famílias e as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da produção familiar existentes na região ou possíveis de chegar a estas.

7. Avaliação

Aprendizagem

A aprendizagem será analisada a partir das demonstrações práticas ou mudanças e incorporação no comportamento de atitudes de participação protagonista dos estudantes em função:

- a) da manutenção e conservação do patrimônio público;
- b) do compromisso com o consumo responsável;



Programa Estadual de Educação Fiscal do Tocantins
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF/TO

- c) do respeito às diferenças e ao meio ambiente;
- d) do conhecimento da origem dos recursos que custeiam as políticas públicas;
- e) da responsabilidade social, enquanto cidadão participativo.

Quanto à valoração (quantitativa) da avaliação, fica a critério dos professores envolvidos, bem como a agregação desses valores nas notas dos respectivos componentes curriculares.

Referências:

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Lei no 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- BRASIL. Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. Ministério da Fazenda - Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF – Documento Base.
- TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes. Plano Estadual de Educação - PEE/2015/2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC, 2017.
- <https://brasilescola.uol.com.br/educação>.
- <https://www.dge.mec.pt/educacao-para-cidadania-linhas-orientadoras-0>.